



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA Nº 02/2015-"B"
REF. AO ITEM 4 DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015
PROCESSO Nº 1.11.000.001141/2014-14

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**, sediada na Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro, Maceió, Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.989.715/0007-06, neste ato representada por seu Secretário Estadual, Senhor **DANIEL COSTA FORTES**, e seu Gerente de Registro de Preços, Senhor **LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 3.555, de 8/08/2000 e suas alterações, no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, no Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, no Decreto 6.204 de 05/09/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 02/2015**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **G C DA SILVA JUNIOR SERVICOS DE SINALIZACAO E SERIGRAFIA EIRELI - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 20.164.696/0001-07, estabelecida na Rua D1, nº 145, Quadra 18, Letra A, Eustáquio Gomes, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57.072-372, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 990011750008, emitida pela SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 042.450.464-22, conforme ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI apresentado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Futura e eventual aquisição, pelo Sistema de Registro de Preço, de gêneros alimentícios para a Procuradoria da República em Alagoas, Procuradoria da República no Município de Arapiraca e órgãos participantes, conforme quadro abaixo:

Item	Qtde	U.M.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	1.500	PCT	Açúcar cristalizado; branco; de sacarose de caldo de cana-de-açúcar; de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1 kg, com data de fabricação e validade nos pacotes individuais; validade mínima: 10 (dez) meses a partir da data da entrega. Local de entrega: Procuradoria da República em Alagoas, na Avenida Juca Sampaio, 1800 - Barro Duro - Maceió - AL. Açúcar TITARA Central Açucareira Santo Antônio S.A.	R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)	R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)
Valor total para o Item 4: R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)					

CLÁUSULA II – DAS EMPRESAS REGISTRADAS

Não houve fornecedor que aceitou cotar os materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico PR/AL n.º 02/2015.

CLÁUSULA III – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

As especificações técnicas constantes do Processo n.º 1.11.000.001141/2014-14, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital do Pregão PR/AL n.º 02/2015, no Termo de Referência e na Proposta de Preços da empresa G C DA SILVA JUNIOR SERVICOS DE SINALIZACAO E SERIGRAFIA EIRELI - ME integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Procuradoria da República em Alagoas – PR/AL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

CLÁUSULA V – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços, quais sejam: a Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região e a Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca.

CLÁUSULA VI – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de doze meses, contado da data da sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação, em atendimento ao que estabelece o art. 15, §3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO

O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO

Não havendo êxito nas negociações previstas no parágrafo anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no parágrafo anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

PARAGRAFO TERCEIRO

Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a PR/AL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUARTO

Esta Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA IX – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PR/AL.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a PR/AL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARAGRAFO SEGUNDO

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não

participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUARTO

Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA X – DO FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de modo parcelado, mediante solicitação formal da CONTRATANTE e emissão da respectiva nota de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As solicitações de fornecimento deverão ser sempre por escrito, com a necessária consulta prévia ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a fim de não ultrapassar os quantitativos máximos fixados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A existência de preços registrados não obriga a CONTRANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA XI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Quanto aos itens: 1, 2, 3, 4 e 5 - O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quanto aos itens: 6, 7, 8 e 9 - O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os materiais deverão ser entregues nos endereços:

- a) Itens 1, 2, 4 e 6, Procuradoria da República em Alagoas, localizada na Avenida Juca Sampaio, 1800 - Barro Duro - **Maceió – AL.**
- b) Item 3, 5 e 7, Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, localizada na Rua Prof. Lourenço Peixoto, Loteamento Stella Maris, Qd. 36, nº 9 – Jatiúca – **Maceió – AL.**
- c) Item 8, Procuradoria da República no Município de Arapiraca, localizada na Avenida Dep. Ceci Cunha, nº 555 – Alto do Cruzeiro – **Arapiraca/AL.**
- d) Item 9, Procuradoria do Trabalho no Município de Arapiraca, Rua José Jailson Nunes, s/n - Bairro Santa Edwiges - 57310-255 – **Arapiraca/AL.**

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO E ACEITE

O recebimento e aceitação do material ocorrerão mediante o disposto no art. 73, da Lei n.º 8.666/93:

- a) provisoriamente, por meio de recibo, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e anexos.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Os produtos deverão ser entregues novos, em perfeito estado de consumo e/ou utilização, sem defeitos ou avarias, devidamente embalados, em conformidade com as especificações do Termo de Referência e as normas do Código de Defesa do Consumidor.

PARAGRAFO SEGUNDO

Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

PARAGRAFO TERCEIRO

O aceite do objeto pelo setor competente da CONTRATANTE não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, e verificadas posteriormente.

PARÁGRAFO QUARTO

Após recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- f) analisar e autorizar, atendidas as normas legais, pedidos de adesões à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) fornecer os itens em estrita conformidade com as especificações constantes do termo de referência, devendo ser de primeira qualidade, nunca antes utilizados, e conter as características peculiares, e, bem assim, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte;
- b) entregar os itens respeitando a data de validade mínima informado no edital e seus anexos;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o item em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) respeitar as normas e procedimentos de controle interno referentes ao acesso, circulação e permanência de pessoas e bens nas dependências da CONTRATANTE;

- e) substituir os itens não aceitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do aviso de rejeição, quando comprovada a desconformidade com as especificações incluídas no edital e seus anexos e na proposta.
- f) credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE, os empregados pertencentes ao seu quadro de pessoal encarregados de proceder à execução do contrato, os quais deverão estar devidamente identificados com crachá;
- g) manter, durante o período de contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção de tais condições;
- h) assumir a responsabilidade pelos danos causados a bens pertencentes à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do objeto.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
- b) fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais contratados;
- c) efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- d) devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo;
- e) emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- f) receber os materiais na forma e prazos estabelecidos neste termo e no Edital de licitação.

CLÁUSULA XVI – DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

CLÁUSULA XVII – DA FISCALIZAÇÃO

Cada órgão CONTRATANTE é responsável pela fiscalização das aquisições respectivas e providências pertinentes ao recebimento, conferência e aceitação dos produtos;

PARAGRAFO ÚNICO

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará a cargo de servidor designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA XVIII – DO PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE

A CONTRATADA deverá assegurar prazo mínimo de validade dos produtos, conforme descrito na cláusula 1ª.

CLÁUSULA XIX – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais, correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, em conformidade com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento ocorrerá por meio de ordem bancária creditada na conta-corrente da empresa, emitida no prazo máximo de 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento só será efetivado após a confirmação da regularidade fiscal comprovada mediante as seguintes certidões:

- I) Certidão Negativa (CND) ou Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- II) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- III) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se a CONTRATADA estiver inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da PR/AL, prazo de até trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o parágrafo anterior.

CLÁUSULA XX – DAS PENALIDADES

Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PR/AL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d”, “e” poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b”.

PARAGRAFO SEGUNDO

Outras Sanções – De acordo com o artigo 88 da Lei n.º 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, às CONTRATADAS ou aos profissionais que, em razão dos Contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro de Maceió – AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.982/2013 e demais normas aplicáveis.

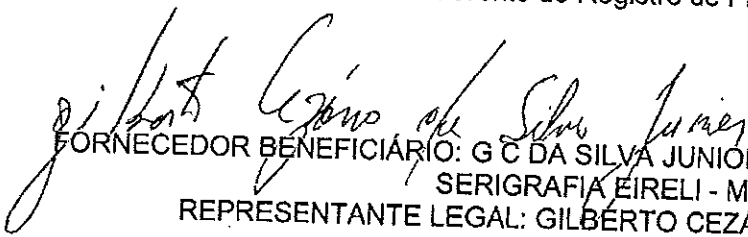
PARÁGRAFO SEGUNDO

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Procuradoria da República no Estado de Alagoas e do Fornecedor Beneficiário.

Maceió, 15 de junho de 2015.


PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
DANIEL COSTA FORTES
Secretário Estadual


PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI
Gerente de Registro de Preços


FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G C DA SILVA JUNIOR SERVICOS DE SINALIZACAO E
SERIGRAFIA EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JUNIOR
RG: 990011750008 SSP/AL
CPF: 042.450.464-22
Telefone de contato: (82) 3322-4625 / (82) 9837-8393
E-mail: gcsjservicosesinalizacao@outlook.com
gilbertocsjp@hotmail.com



ESCOLA SUPERIOR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42015

O Pregoeiro da ESPMU torna público, para conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2015, O GRUPO 1 a favor da empresa D&F COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, pelo valor total de R\$2.810,64 (dois mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), e o ITEM 1 a favor da empresa M. B. DE SOUSA COMERCIAL EIRELI - ME, pelo valor total de R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Processo nº 0.01.000.00055/2015-17.

JASSIONE CLAUDINO BRAGA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contrato nº 28/2015. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Pontual Auto Locadora Ltda. CNPJ: 00.568.594/0001-31. Objeto: Locação de veículos de representação blindados. Modalidade: Pregão nº 22/2015. Valor total: R\$ 36.800,00. Vigência: de 10/06/2015 até 09/06/2016. Data de Assinatura: 10/06/2015. Nota de Empenho: 2015NE001016, de 05/05/2015. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Signatários: pelo Contratante, Lúcio Mário Mendonça de Góis, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, Ivan Neske, sócio. Processo MPF/PGR 1.00.000.000485/2015-71.

Espécie: Termo de Contrato nº 30/2015. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa Biótica Comércio e Assistência de Equipamentos Hospitalares. CNPJ: 37.107.117/0001-89. Objeto: Fornecimento de kits reagentes para equipamentos Mini Vídu/Vida Blue. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Valor total: R\$ 126.120,00. Vigência: de 09/06/2015 até 31/12/2015. Data de Assinatura: 09/06/2015. Nota de Empenho: 2015NE001157, de 15/05/2015. Programa de Trabalho: 03062058142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.30-35. Signatários: pelo Contratante, Lúcio Mário de Góis, Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, Bruno Jardim de Souza, sócio. Processo MPF/PGR 1.00.000.001632/2015-20.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 44/2015 - UASG 200100

Nº Processo: 002605/2015-74. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção civil, elétrica, automação e sonorização. Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 16/06/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "C", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASILIA - DF. Entregas das Propostas: a partir de 16/06/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2015 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SIRLENE FERREIRA SOBRAL
Pregoeira

(SIDEC - 15/06/2015) 200100-00001-2015NE000011

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 36/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/05/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços técnicos de gerenciamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios mediante ressarcimento, no sistema telefônico PABX AASTRA MX-ONE 4.1 SP 7 e periféricos da Procuradoria Geral da República, de seus anexos, das dependências das representações do MPF junto ao CADE, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral e Câmara dos Deputados Anexo II, em Brasília/DF, conforme especificações anexas.

JOSE LUCIANO ALVES DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC - 15/06/2015) 200100-00001-2015NE000011

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1.03.000.00062/2015-07 - Objeto: participação de 01 (um) servidor no curso "Revisão, Reajuste e Reparação dos Contratos Administrativos", no período de 18 a 19 de junho de 2015, com carga horária de 16 horas. Favorecida: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (CNPJ 86.781.069/0001-15). Valor: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Fundamento legal: inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Autorização: Ana Izabel dos Santos - Secretária Regional Substituta. Ratificação: Pedro Barbosa Pereira Neto - Procurador-Chefe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015061600137

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

O Pregoeiro da Procuradoria Regional da República da 3ª Região torna público para conhecimento dos interessados, que os itens 1, 3, 7 a 10, 12 a 17, 21 a 23, 29, 30 e 32, licitados no referido Pregão, foram adjudicados em favor da empresa DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP, C.N.P.J. 04.463.413/0001-63, pelo critério de menor valor unitário. Os itens 2, 4 a 6, 18 a 20, 24 a 28 e 31 foram fracassados. O item 11 foi deserto.

São Paulo, 12 de junho de 2015.

FERNANDO ROSSATO DE ALMEIDA SANTOS

SECRETARIA REGIONAL
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 200204

Nº Processo: 417/2015-08 - Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS com participação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para eventual aquisição de materiais de expediente para uso desta Procuradoria Regional da República da 3ª Região PRR/3ª Região. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 16/06/2015 de 16h00 às 12h00 e de 13h às 17h59. Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 2020 - Bela Vista Bela Vista - SAO PAULO - SP. Entregas das Propostas: a partir de 16/06/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2015 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LUNICE LOURDES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 15/06/2015) 200100-00001-2015NE000083

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gerência de Registro de Preços da Procuradoria da República em Alagoas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93, Decreto nº 7.892/13, ato de homologação do Sr. Secretário Estadual da PRAL, e tendo em vista o objeto do Pregão 02/2015, aquisição de gêneros alimentícios, torna público o aviso de Registro de Preços, conforme Ata PRAL nº 02/2015, referência itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9, respectivamente para fornecimento de açúcar pct. 1kg (itens 4 e 5); e água mineral 20 litros (itens 6, 7, 8 e 9), com vigência de 15/06/2015 a 14/05/2016, fornecedores e relação de preços, anexo ao Processo PRAL nº 1.11.000.00114/2014-14 e disponibilizado no site www.pral.mp.mpb.br. Fornecedor: G C da Silva Júnior Serviços de Sinalização e Sinalização Eireli - ME. Item 4 (R\$ 2.025,00); L. Carlos Lins de Lima - ME. Item 5 (R\$ 739,20); Águas Minerais do Nordeste Ltda - EPP. Item 6 (R\$ 8.830,00), Item 7 (R\$ 1.828,50) e Item 8 (R\$ 3.150,00) e Nottul Comercial Ltda - ME. Item 9 (R\$ 486,20).

Maceió, 15 de junho de 2015.
LEOPOLDO BARRETO CAVALCANTI
GerentePROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO AMAZONAS

EXTRATO Nº 29/2015

Espécie: 3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 7/2014
Processo nº: 1.13.000.00297/2014-48. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na avenida André Araújo, 358 - Alveio, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manante Hanna. Contratada: Empresa DIEGO DE S. ANDRADE - ME (08.972.386/0001-05). Objeto: Prolongar o prazo de vigência contratual por 02 (dois) meses. Vigência: 03/06/2015 a 02/08/2015. Modalidade: Pregão eletrônico. Data de Assinatura: 28/05/2015. Assinaturas: Flávia Manante Hanna - Secretária Estadual da PRAM, pela Contratante e o Sr. Diego de Souza Andrade - Representante legal da empresa, pela Contratada.

EXTRATO Nº 28/2015

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 12/2014
Processo nº: 1.13.000.00084/2015-11. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amazonas, situada na avenida André Araújo, 358 - Alveio, representada neste ato por sua Secretária Estadual, Sra. Flávia Manante Hanna. Contratada: Empresa C. DA SILVA SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO-ME (14.296.468/0001-80). Objeto: Prolongar o prazo de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias. Vigência: 27/05/2015 a 11/07/2015. Modalidade: Pregão eletrônico 02/2014. Data de Assinatura: 25/05/2015. Assinaturas: Flávia Manante Hanna - Secretária Estadual da PRAM, pela Contratante e o Sr. Ricardo dos Santos Campos - Representante legal da empresa, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DA BAHIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Espécie: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/2011
Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a empresa DCV Manutenção Eletro-Eletrônica Ltda. ME (CNPJ 06.077.121/0001-18). Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato nº 26/2011, de manutenção preventiva e corretiva de equipamento no-break de propriedade da Procuradoria da República na Bahia, atualizando o valor mensal para R\$1.678,16 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Vigência: a partir de 01/09/2014. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Elementos de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30. Data e assinatura: 10/06/2015. Assina: Oso Fábio Rocha Matos, pela Contratante. Processo Administrativo nº 1.14.000.001361/2011-93.

Espécie: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 26/2013
Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e Construtora Modular Ltda. ME (CNPJ:26.380.923/0001-00). Objeto: Reajuste do valor mensal do contrato nº 26/2013 de locação de imóvel sede da PRM/Teixeira de Freitas, atualizando o valor mensal para R\$ 5.191,57 (cinco mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: a partir de 19/10/2014. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Data e assinatura: 11/06/2015. Assina: Oso Fábio Rocha Matos, pela Contratante. Processo Administrativo nº 1.14.000.000944/2012-88.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PRES Nº 11/2015 - UASG 200038

Processo nº. 1.17.000.001375/2015-29. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução indireta, através do regime de empreitada por preço global, do serviço de manutenção preventiva nos condicionadores de ar do edifício-sede da Procuradoria da República no município de São Mateus/ES, localizado na Av. Coronel Mateus Cunha, nº 327, Semanhy - São Mateus/ES, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, conforme quantitativos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 16/06/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES. Entregas das propostas: a partir de 16/06/2015 de 08h00 às 17h00, no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 26/06/2015 às 14h00 (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos também poderão ser obtidos no site: <http://www.pres.mpf.mp.br>.

PREGÃO ELETRÔNICO PRES Nº 12/2015 - UASG 200038

Processo nº. 1.17.000.001448/2015-82. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de material de processamento de dados para o MPF/ES, conforme quantitativos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 16/06/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES. Entregas das propostas: a partir de 16/06/2015 de 08h00 às 17h00, no site: www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 26/06/2015 às 14h00 (horário de Brasília), no site: www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos também poderão ser obtidos no site: <http://www.pres.mpf.mp.br>.

Vitória/ES, 15 de junho de 2015.
ADMILIANI LOYOLA DO NASCIMENTO
PregoeiraPROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao contrato 26/2014 firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa PRESTCON - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTAGEM - EIRELI - ME. CNPJ: 13.192.004/0001-60. Objeto: Alterar o Preâmbulo, a Cláusula Sétima - Do Preço e a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência do contrato original de prestação de serviços de operador de máquina copiadora para atender as necessidades da Procuradoria da República em Minas Gerais, em virtude de repactuação e prorrogação contratual. Preço Mensal: R\$ 2.618,79 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos). Vigência: 16/06/2015 a 15/06/2016. Data da assinatura: 10/06/2015. Assinatura: pela Contratante, Mário Augusto Lacerda Coelho, Secretário Estadual da PRMG; e pela Contratada, Jesus Vinícius Ribeiro, Sócio-proprietário.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa MPF/PE nº 033/2015. Procedimento nº: 1.26.000.001780/2015-38. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República em Pernambuco. Contratado: CLÍNICA DE FRATURAS DO CABO - LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.143.310/0001-19. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Heliópolis Pereira da Costa, nº 796, Centro, Cabo de Arco Agostinho PE, para sedes a Procuradoria da República no Município de Cabo de Santo Agostinho, a partir do termo de entrega de chaves no imóvel, que será expedido após a conclusão dos serviços de engenharia des-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

G.C. da Silva Junior Serviços de Sinalização e Serigrafia Eirelli- Me

PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS - PRAL/AL

Pregão Eletrônico - SRP nº 02/2015

Data da Sessão: 14/05/2015 - 10:00Hs

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALII
PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS, PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE AR/
PARTICIPANTES.

DADOS DA LICITANTE:

G. C. DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SERIGRAFIA EIRELLI - ME

CNPJ nº 20.164.696/0001-07

Rua D1 Quadra 18 Letra A Eustaquio Gomes, 145 - Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL. CEP 57072-372

Fone: (82) 3322- 4625 / (82) 9837 – 8393

E-mail: gcsjservicosesinalizacao@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FAB.	UND.	QUANT ..	VL. UNITARIO	VL TOTAL	VL TOTAL POR EXTENSO
04	Açúcar cristalizado; branco; de sacarose de caldo de cana-de-açúcar; de primeira qualidade, embalado em pacotes de 1 kg, com data de fabricação e validade nos pacotes individuais; validade mínima: 10 (dez) meses a partir da data da entrega. Local de entrega: Procuradoria da República em Alagoas, na Avenida Juca Sampaio, 1800 - Barro Duro - Maceió - AL.	TITARA/ CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A	PCT.	1.500	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	DOIS MIL E VINTE CINCO REAIS
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 1,35	R\$ 2.025,00	DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS

*A licitante DECLARA expressamente, que os valores acima propostos estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição.

*Validade da Proposta: Não será inferior a 60 (Sessenta dias) da data de sua apresentação.

*DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 0055 OP: 003 C/C: 4887-3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Maceió/AL, 13 de Maio de 2015.

G.C. DA SILVA JUNIOR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SERIGRAFIA EIRELLI - ME
Gilberto Cezario da Silva Junior
Proprietário

Rua D1 Quadra 18 nº 145 – Eustáquio Gomes de Mello– Cid. Universitária – Maceió / Alagoas

CEP: 57072-372 E-mail: gcsjservicosesinalizacao@outlook.com

CNPJ: 20.164.696/0001-07



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

G C DA SILVA JÚNIOR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SERIGRAFIA EIRELI

Nº 0187899

Último Arquivamento

Numero

20140104356

Data

30/04/2014

Numero Protocolo



140093419

Local, Data

Maceió quarta-feira, 30 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

30/04/2014

Hora de Expedição

15:35:36

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.



Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 16/11/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 99001175008 – SSP/AL, inscrito no CPF sob n.º 042.450.464-22, residente e domiciliado na Rua D-1, n.º 145, Quadra 18, Bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP: 57072-372, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FILIAIS.

1.1- A empresa girará sob o nome empresarial G C DA SILVA JÚNIOR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E SERIGRAFIA EIRELI, com sede na Rua D-1, n.º 145, Quadra 18, Letra A, Bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, CEP: 57072-372, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO OBJETO SOCIAL.

2.1- A empresa terá o seguinte objeto social: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (sinalização e serigrafia), comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, limpeza em prédios e em domicílios, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de carnes - açougues, peixaria, comércio varejista de hortifrutigranjeiros, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de outros produtos, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e acessórios embutidos de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DO PRAZO DE DURAÇÃO.

3.1- A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

Marcos Sampaio
Assessor Técnico

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/04/2014 Sob N.º 27600187899
Protocolo : 140093419 de 29/04/2014 NIRE: 27600187899
G C DA SILVA JÚNIOR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E
SERIGRAFIA EIRELI
Chancela : 7EC33CFA1536A3E6C18160E0F581A607942F9210

Maceió, 30/04/2014

af. *[assinatura]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO





ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO CAPITAL SOCIAL.

4.1- O Capital social será de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1- A administração da empresa será exercida por seu titular GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JÚNIOR, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

6- DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS.

6.1- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

7- DO DESIMPEDIMENTO.

7.1- O titular-administrador GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JÚNIOR declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Maceió - AL, 08 de Abril de 2014.

Marco Sampaio
Assessor Técnico



Gilberto Cezário da Silva Júnior
GILBERTO CEZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
CPF sob n.º 042.450.464-22

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 30/04/2014 Sob N.º 27600187899
Protocolo : 140093419 de 29/04/2014 NIRE: 27600187899
G C DA SILVA JÚNIOR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E
SERIGRAFIA EIRELI
Chancela : 7EC33CFA1538A3E6C18160E0F581A607942F9210

Maceió, 30/04/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO





FIRMA(S) RETRO

Serviço Notarial e Registral 2º Distrito
Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço
Maculô/AL - Fone: (82) 3327-5269

RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA

Gilberto Bezerra da
Silva Junior

Epi Te. Empenho. da Verdade.
Maculô

24 ABR 2014

☐ Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
☒ Roberto de Melo Falcão - Substituto
☐ Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
☐ Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente
☐ Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente

Este documento foi emitido digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, acesse o site: www.juecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Cláusula, e informe o número do protocolo.

